



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA  
DE GARAPU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
E A EMPRESA DIRECTA ENGENHARIA &  
PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 073/FMS/2011, celebrado em 01 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE GARAPU, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GARAPU NO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º. 033/FMS/2011, Tomada de Preços n.º 003/FMS/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.**, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, n.º 180, sala 403, Pina, Recife/PE, telefone (81) 3202-6889, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.561.128/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 68 e 69/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando as emissões das Notas de Empenho n.º 131 e 132, datadas de 05 de janeiro de 2015, no valor total de R\$ 128.306,31 (cento e vinte e oito mil, trezentos e seis reais e trinta e um centavos), para fazer face à presente complementação do valor contratual, substituindo as Notas de Empenho global n.º 78 e 731/2014, já devidamente anuladas.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante as Comunicações Internas nº. 68 e 69/15, datadas de 05 de janeiro de 2015, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Ação:** 3.83– Reestruturação da Rede de Saúde; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações - Outros obras e Instalações; Fonte: 1.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.

**JOSE EVALDO GOMES**

**Prefeito**

  
Fabryn Carvalho Pereira da Silva  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Atividade - OAB/PE 35.700-D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>CONTRATADA: DIRECTA ENGENHARIA &amp; PROJETOS LTDA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b>
<b>CPF (MF):</b>	<b>CPF (MF):</b>